CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 03 / 76

PROJETO DE LEI Nº 32/76

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Coelho Régis
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Rua Aristóteles Quevedo a artéria que indica

VEREADOR Hermano Martins

LEI Nº 4684 DE 05 / 05 / 76

DIOM Nº 5906 DE 12 / 05 / 76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046841976
Projeto: 00321976
Autor: HERMANO MARTINS
Assunto: R ARISTOTELES QUEVEDO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4684 DE 05 DE maio DE 1976.

Denomina RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria sem denominação oficial que liga a Avenida Godofredo Maciel à Rua Angeelzinda Sátiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Ao Vereador
Lauro el Porto
Para relatar
22/04/76

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 30 / 03 / 76
10. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Apresentado na Sessão de hoje
Em 22/4/76.
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 30 /76

Denomina RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria sem denominação oficial que liga a Avenida Godofredo Maciel à Rua Angelzinda Sátiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Março de 1.976

Vereador Hermano Martins

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Apresentado na Sessão de hoje
Em 27/4/76.
PRESIDENTE

Lido na Sessão de hoje
Em 27/4/76.
PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

CÂMARA MUNICIPAL

Descendente de valorosa família de emigrantes espanhois, Aristóteles Quevedo, nasceu aos 17 dias do mês de Julho do ano de' 1897, no então distrito de Cangati, hoje município de Caio Prado.

Seu temperamento amável e comunicativo, ensejava rapidamente a conquista de amigos e grupos simpatisantes.

Essas qualidades inatas lhe proporcionou o exercício de' inúmeras atividades, como tais: funcionário da antiga Inspetoria' Federal de Obras Contra as Secas(IFOCS), atualmente Deparatamento' Nacional de Obras Contra as Secas(DNOCS), viajante comercial da ' Companhia de Cigarros Sousa Cruz, gerente comercial das empresas ' de Cysne Telles, em Paraiba do Norte, funcionário da Rêde de Viação Cearense(RVC), hoje, Rêde Ferroviária Federal S/A(RFFSA) e da' firma Siqueira Gurgel & Cia. Após anos consecutivos de trabalho ' bem prestados à terceiros, veio a se estabelecer, finalmente, como comerciante, no distrito de Mondubem-Fortaleza, a partir de 1936,' até o final de sua profícua existencia, a 22 de Dezembro de 1962.

Sua longa permanecia em Mondubim, permitiu-lhe participar de todos os eventos sociais e políticos do Distrito.

Projetando-se na sociedade local, er figura proeminente e partigipante de todos os movimentos filantrópicos e reenvidicatórios.

Casou-se aos 12 dias do mês de Fevereiro de 1929 com D. Maria Celestina Bezerra Quevedo, deixando prole de 10 filhos, que' dignificam as diversas provissões que abraçam.

Esposo dedicado, pai exemplar, amigo sincero e leal, era, finalmente, o que se pode dizer um homem de bem.

Por suas virtudes, por seu caráter, por seu trabalho, achamos que é merecedor de ser patrono de um logradouro, no local ' em que foi residente e domiciliado por ta tos anos.

Fica aprovado o Parecer Favorável
Em 22/4/76.
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 19/76

Ao Projeto de Lei nº 32/76

O Vereador Hermano Matrins apresentou à concideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que visa denominar Aristóteles / Quevedo uma das artérias de nossa Capital.

A proposição visa homenagear um cidadão honrado e digno com larga folha de serviços prestados ao nosso Estado.

Nascido no interior, muito cedo transferiu-se para a Capital onde logo se integrou, chegando a exercer cargos e funções de relevância, estabelecendo-se, posteriormente como comerciante no distrito de Mondubim. Sua longa permanência naquele populoso distrito permitiu-lhe participar de todos os seus eventos sociais e políticos, projetando-se como figura proeminente e participante de todos os movimentos filantrópicos e reivindicatórios.

Por suas virtudes, por seu caráter e seu trabalho, concluimos que o mesmo é merecedor da homenagem pretendida, razão porque / esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1976.

Presidente

Relator

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/76.

APROVADO
Em 28/04/76
PRESIDENTE

Denomina RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria sem denominação oficial que liga a Avenida Godofredo Maciel à Rua Angeelzinda Sátiro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº 516

Fortaleza, 29 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina RUA ARISTÓTELES QUEVEDO a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA